



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 01/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, LILIAN FONTOURA DEPIERE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 01/2021.

Resolve,

Art. 1.º TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologada a classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital n.º 01/2021 para preenchimento de cadastro reserva para as contratações temporárias para o cargo de Médico Veterinário, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

Cargo: Médico Veterinário

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação de Escolaridade	Pontuação de Experiência	Pontuação de Cursos	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DIANE MARIA PES	15	10	12	37	1º Lugar
02	LAÍSA ANDRIGHETTO GOLZ	-	-	03	03	5º Lugar
03	ALINE STIBE	-	-	05	05	4º Lugar
04	MARCIA CORDEIRO	-	-	-	00	6º Lugar
05	LUANA COSTA POLO	-	10	05	15	3º Lugar
06	MANOELLA ROTTILI RODRIGUES	15	-	03	18	2º Lugar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

Art. 2.º O presente Edital de Classificação Preliminar encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3.º Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura do certame, conforme Anexo IV e respeitado o prazo disposto no Anexo II retificado e publicado na data de 25 de outubro de 2019.

Art. 4.º Para os candidatos cuja pontuação total resultou empatada, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.14 do Edital de Abertura e nos subitens 5.14.1, 5.14.2 e 5.14.3, respectivamente, portanto resta aplicação do subitem 5.14.4, conforme Edital.

Art. 5.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 18 de março de 2021.

Juliana Backes Lutz
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal